



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. ° 2.363, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº  
2.361/2019 QUE ESTABELECE O  
CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS DO  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG, PARA  
O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Código Tributário Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento da primeira parcela do IPTU 2019, bem como da primeira parcela única, nos termos da alteração do artigo 1º, inciso I e artigo 3º, inciso I, do Decreto 2.361/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – 20% (vinte por cento) sobre o valor integral do imposto, para pagamento à vista até a data do vencimento, fixado para 30 (trinta) de agosto de 2019;

Art. 2º (...)

I – 1ª Parcela: 30 de agosto de 2019;

**Art. 2º.** Fica mantido os demais dias e respectivos meses, como data de vencimento das demais parcelas.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de agosto de 2019.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal de Muzambinho

  
**Fernando Cláudio de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no seguimento desta  
Prefeitura

Em: 06/08/19